



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA INTERNA DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 042/2022-PROCESSO Nº 071/2022

Às 9:00 (nove horas) do dia 30 (trinta) de novembro de 2.022 (dois mil e vinte e dois), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniram-se a Pregoeira - **Cláudia Tereza Pessin** e Membros da Equipe de Apoio: **Silvana Soares de Camargo**, **Paula Silmara Steganhá Dalaneze** e **Bruna de Camargo Lopes**, designados através da Portaria nº 002/2022, datada de 03 de Janeiro de 2.022, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EM UNIDADES DA SAÚDE, COM O FORNECIMENTO DOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DE RECEPÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO Edital do Pregão Presencial nº 042/2022**, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. A Srª Pregoeira, deu início a sessão interna, com vistas a proceder a análise da documentação da empresa **ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, classificada em 3º lugar, no certame licitatório realizado em 1º de Setembro de 2.022, haja visto, que as empresas **RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA** e **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, primeira e segunda colocada no certame, respectivamente, deixaram de apresentar na Planilha de Custos, o item que previa o custo de insalubridade, descumprindo o item 32.15 – Anexo XI do Edital, conforme as razões fundamentadas em ata da sessão datada de 27 de Setembro de 2.022, 03 de Outubro de 2022. Após análise da documentação pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, foi verificado que a empresa **ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, cumpriu com os requisitos do Edital, sendo declarada HABILITADA e vencedora provisoriamente do certame, pelo critério de menor preço global. Em prosseguimento esta Pregoeira informou que fica **NOTIFICADA** desde já a empresa a apresentar, **no prazo de 48 horas**, a proposta readequada de preços, constante do item 7.13 e a planilha de custos atualizada, constante do item 32.15 do edital e Convenção Coletiva de Trabalho e negociação de preços. Franqueada a palavra e não havendo quem dela fizesse uso, e nada mais havendo, a Srª Pregoeira, determinou o encerramento desta sessão e determinou a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio.

Cláudia Tereza Pessin
Pregoeira

Silvana Soares de Camargo
Membro

Paula Silmara Steganhá Dalaneze
Membro

Bruna de Camargo Lopes
Membro